



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 814 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 01 DE 13

## **PREFEITA**

ILDA SALGADO MACHADO

## **Vice-Prefeito**

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

## **Chefe de Gabinete**

MARIA JANE DA SILVA BORGES

## **Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo**

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

## **Secretário Municipal de Assistência Social**

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

## **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

RODRIGO SILVA GARIB

## **Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

JULIÃO BISPO VIEIRA

## **Secretário Municipal de Gestão Pública**

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

## **Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública**

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

## **Secretário Distrital**

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

## **Procuradora Geral do Município**

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

## **Controladora Geral do Município**

ISABEL INES PIVETA

## **IPREFSUL**

### **PORTARIA Nº 003/IPREFSUL/2023**

*Extingui a Pensão por Morte da Sr<sup>a</sup> GERTRUDES LOPES MIRANDA e dá outras Providências.*

A DIRETORA PRESIDENTE DO **IPREFSUL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA **LEI MUNICIPAL 970/2005**.

#### **RESOLVE**

Art. 1<sup>a</sup> Extinguir a **PENSÃO POR MORTE** da Sr<sup>a</sup> **GERTRUDES LOPES MIRANDA**, concedida através da Portaria nº015/2014, datada do dia 18 de Novembro de 2014, devido o falecimento da mesma, no dia 24 de Janeiro de 2023, conforme certidão de óbito livro C-015, fls 051, Termo 5.018.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **IPREFSUL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL – MS,**

Fátima do Sul-MS, 28 de Fevereiro de 2023.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Página: 1/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2023

No dia 24 do mês de Fevereiro do ano de 2023, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.751/0001-75, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, bairro Parque Residencial J, CEP nº. 79700-000, nesta cidade de Fátima do Sul/MS, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). ILDA SALGADO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 559.007.201-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 2/2023, Processo Licitatório nº. 8/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3090	COMERCIAL MALLONE LTDA	
171	JORGE PAULO SILVA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122
3319	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	16, 17, 18, 24, 59, 68, 74, 86, 87
1631	MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	7, 37, 103, 105, 108, 109
3363	MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39, 62, 76, 98, 123

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 20 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMERCIAL MALLONE LTDA	00.589.733/0001-03	BENJAMIN BARBOSA	209.382.330-68
JORGE PAULO SILVA	05.027.616/0001-70	JANAINA PEREIRA DA SILVA NASCIMI	026.715.001-65
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	15.923.311/0001-08	EDUARDO PIRES GONÇALVES	012.450.301-24
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	07.837.083/0001-17	CARLOS ROBERTO ALVES PEREIRA	012.251.551-00
MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	42.456.341/0001-16	RONEI PEREIRA STROPPIA	816.857.501-68

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Copa e Higiene Pessoal para atender a demanda de todos os setores da Prefeitura de Fátima do Sul/MS  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

## Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Absorvente, ultra fino, flexível, com abas, que neutralize possíveis odores, pacote com 08 un.	PCT	sempre livre	50,000	5,0000	250,00

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 2/12

## MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 8/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

## Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, p 1000 ml.	UN	sempre viva	5.000,000	3,5500	17.750,00
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, com fragrancia.	UN	start	1.200,000	5,9500	7.140,00
4	Álcool etílico líquido 70 %. Embalagem 1 LT.	UNI	sol	2.000,000	9,9000	19.800,00
5	Álcool Gel Antisséptico Gel bactericida antisséptico para higienização das mãos. Composição: carbômero, álcool etílico a 70°, neutralizantes, corantes, água deionizada, Antisséptico, hidratação por compostos umectantes, Aparência e Odor: Gel transparente, odor característico. Embalagem: 500 ml. Pronto para usar	UN	start	1.000,000	14,1500	14.150,00
6	Álcool Tipo etílico hidratado, concentração 46,2 INPM. Aplicação: uso doméstico/geral. Frasco de 1litro, de 1º qualidade.	UN	itaja	1.200,000	11,4500	13.740,00
8	ASSADEIRA EM ALUMINO 100% PURO. RETANGULAR, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 50X30X7 CM.	UN	eirilar	10,000	68,0000	680,00
9	Balde Material plástico virgem, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	arq plast	50,000	11,0000	550,00
10	Balde Material plástico virgem, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	arq plast	40,000	13,0000	520,00
11	Balde Material plástico virgem, capacidade de 20 litros, material alça arame galvanizado. Referência de 1º qualidade.	UN	arq plast	50,000	19,3000	965,00
12	Balde plástico,(pedreiro) com alça de arame galvanizado e pegador no fundo. capacidade 12 litros. cor preta Referência de 1º qualidade.	UN	planew	50,000	13,0000	650,00
13	BANDEJA DE PLASTICO COM TAMPA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS INTERNAS: 36,5 X 26 X 7 CM (LARG X COMP. MEDIDAS EXTERNAS: 41,5 X 29,5 X 7,5 CM (LARG X COMP X ALT)	UN	santana	10,000	18,4000	184,00
14	BANDEJA PLASTICA .MEDIDAS: 7,7 X 36,0 X 44,0 CM (ALT X LARG X COMP) BANDEJA FABRICADA EM PEAD, COR BRANCA.	UN	santana	10,000	27,9500	279,50
15	BANDEJA PLASTICA DE POLIPROPILENO, MEDIDAS: 435X285X800 ML (ALT X LARG X COMP)	UN	santana	10,000	28,3000	283,00
19	CANUDO DESCARTÁVEL E ARTICULÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO POR 0,5 DE DIÂMETRO COM 250 UNIDADES	PCT	oi	40,000	12,5800	503,20
20	Cera, tipo líquida, cor incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml.	UN	canario	900,000	6,6900	6.021,00
21	Cera, tipo líquida, cor vermelha, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, aplicação limpeza de pisos 750 ml.	UN	brilmax	600,000	8,2500	4.950,00
22	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHADO. CAPACIDADE: 100 LITROS	UN	arqplast	50,000	149,0000	7.450,00
23	CESTO DE LIXO, CORPO PLÁSTICO, SEM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO. CAPACIDADE: 42 LITROS	UN	plast new	80,000	47,0000	3.760,00
25	Coador de café Grande, industrial em flanela 100% algodão. Tamanho: grande, 15 cm de diâmetro, e 22 cm de profundidade.	UN	zebina	40,000	8,9000	356,00
26	Coador para café pequeno, em flanela 100% algodão.Tamanho: 10 cm de diâmetro e 15 cm de profundidade.	UN	zebina	20,000	5,4000	108,00
27	CONCHA GRANDE EM INOX REFORÇADA, COM CABO INTEIRO, SEM EMENDAS. COMPRIMENTO DO CABO ENTRE 35 A 40 CM E 10 CM DE DIAMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UN	simonnagio	5,000	18,9000	94,50
28	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRNSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200 ML.	UN	nadir	200,000	1,9900	398,00
29	Copo descartavel p/ água: Capacidade de 180 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	PCT	kerocopo	3.000,000	5,9000	17.700,00
30	Copo descartavel p/café: Capacidade de 50 ml, embalagem com 100 unidades cada, cor branca ou transparente, sem rebarbas, tiras embaladas individualmente em plástico atóxico.	PCT	total plast	2.500,000	1,9900	4.975,00
31	Corante líquido, alto poder de tingimento, a base de água. Cores diversas. Bisnaga de 50ml.	UN	xadrez	200,000	5,0000	1.000,00
32	Corda para varal: Média (nº07) embalagem com 10 metros. Descrição: super resistente em material virgem 100% Composição: Matéria Sintética e Pigmentos.	UN	adriano vasso	35,000	6,0000	210,00
33	Creme dental infantil unidade de 50gr	UN	dentil	100,000	5,6000	560,00

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 3/12

## MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 8/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

## Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
34	CREME PARA CABELO, TIPO CONDICIONADOR, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CONDICIONADOR INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 480 ML.	UN	tralala	150,000	17,5000	2.625,00
35	CUMBUCAS EM POLIPROPILENO, MATERIAL DE PRIMEIRA, SEM ABAS, EMPILHÁVEL. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO. PIGMENTAÇÃO HOMOGENEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100 CELSIUS POR 20 MINUTOS. VOLUME: 500 ML.	UN	bene casa	50,000	7,1500	357,50
36	Desentupidor sucção para vaso sanitário. Cabo em madeira e extremidade em borracha possui grande poder de sucção devido ao cabo longo.	UN	desafio	20,000	10,9000	218,00
38	Desodorizador, essência lavanda/jasmim/talco, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha cfc, frasco com 360ml de 1º qualidade.	UN	glade	900,000	13,6000	12.240,00
40	Detergente, composição: ácido Aquil benzeno Sulfônico, linear, alcalinizante, conservante, espessante, agente de controle de pH, estabilizante, corante e veículo. Aplicação: remover sujeiras em geral. 500 ml. Qualidade igual ou superior ao detergente Ype.	UN	minuano	6.000,000	2,6000	15.600,00
41	Embalagem para cachorro quente, no formato aproximado 5,5x18x4,5 cm (fechado)	PCT	festcolor	50,000	3,4500	172,50
42	Embalagem para freezer transparente e incolor para embalagem de alimentos, com capacidade para 2 kg.	BOB	divina mesa	400,000	10,2500	4.100,00
43	Embalagem para freezer transparente e incolor para embalagem de alimentos, com capacidade para 5 kg.	BOB	divina mesa	250,000	12,5500	3.137,50
44	Embalagem para freezer transparente, capacidade para 07 kg.	ROL	divina mesa	300,000	15,6000	4.680,00
45	EMBALAGEM PARA PIPOCA, SACO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 7,5 X 14 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	chiara	300,000	9,5000	2.850,00
46	Escova para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon e haste em plástico com estojo. Referência de 1º Qualidade.	UN	adriano vasso	120,000	11,5000	1.380,00
47	Escova, com base de madeira Cerdas em nylon, para limpeza, formato oval, dimensões 17x7x5cm, para lavar roupas. Referência de 1º qualidade.	UN	adriano vasso	130,000	4,4000	572,00
48	Esfregão p/ limpeza, com cabo de madeira ou alumínio anodizado, refill algodão e poliéster, torcíveis no próprio cabo 1,60 metros.	UN	adriano vasso	200,000	13,4000	2.680,00
49	Espunja de banho - material: espuma, formato retangular; aplicação: banho em geral; características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação; medidas aproximadas 14 x 8 x 60 g.	UN	ponjita	130,000	5,9000	767,00
50	Espunja de Lã de Aço - Peso mínimo 60g acondicionadas em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60g. Composição: aço carbono. Referência de 1º Qualidade.	PCT	asolan	600,000	3,0500	1.830,00
51	Espunja dupla face, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	UN	assolan	1.000,000	2,3800	2.380,00
52	Essência oleosa para limpeza e aromatização de ambientes. Aplicação: limpeza e aromatização de ambiente. Caixa com 12 und, frasco de 140 ml. Referência de 1º qualidade. Produto com qualidade igual ou superior ao óleo aromatizante coala.	CA	aromatec	1.500,000	7,9700	11.955,00
53	FAÇA PARA CORTE DE CARNE, LAMINA EM AÇO INOX, COM 8", CABO POLIPROPILENO INJETADO NA LAMINA, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 1,9 X 8 X 1,5 CM.	UN	simonnagio	15,000	67,2000	1.008,00
54	Flanela para limpeza, 100% algodão, na cor amarela, com acabamento em costura reforçada nas bordas. Aproximadamente 38 cm x 58 cm. Referência de 1º Qualidade.	UN	adriano vasso	700,000	3,7800	2.646,00
55	FOSFORO: Feitos em madeiras, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço com 10 caixas de palitos.	MAÇC	parana	300,000	4,2500	1.275,00
56	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM 10 UNIDADES, PARA SOBREMESA	PCT	alegria e festa	300,000	6,5000	1.950,00
57	Guardanapo de papel, com fibras 100% naturais, papel gofrado contínuo, com rigoroso controle microbiológico, folhas simples, macio, na cor extra branco, absorvente, resistente a úmido, tamanho de mínimo de 22 x 23 cm, acondicionados em pacotes plásticos transparentes com no mínimo 50 folhas. Referência de 1º qualidade.	PCT	divina mesa	800,000	2,6500	2.120,00
58	Inseticida aerossol, contra pernilongo, muriçoca, mosca, barata, etc, fórmula à base de água, Ingredientes: (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Conteúdo: de no mínimo 450 ml	UN	baygon	500,000	12,7800	6.390,00

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Página: 4/12

Processo Nº.: 8/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

**Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	Jarra, material vidro, capacidade aproximada 1,5 litro, modelo com alça e com tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	UN	invicta	100,000	32,6900	3.269,00
61	Limpa alumínio, Limpa metais, liquido, à base de ácido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem de 500 ml. Referência de 1º qualidade.	UN	1000 brilhus	400,000	3,4800	1.392,00
63	Limpa Vidros. Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, laurel éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 3 anos e constar na embalagem: químico responsável, data de fabricação e validade.	UN	facille	500,000	7,3900	3.695,00
64	Limpador multiuso, de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. Referência de 1º qualidade.	UN	facille	1.600,000	4,2700	6.832,00
65	Limpador para limpeza pesada concentrado com cloro ativo 2 em 1, frasco de 500ml	UN	veja	1.000,000	8,6400	8.640,00
66	LIXEIRA COM PEDAL - MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE APROXIMADA: 10,5 LITROS. TIPO: COM TAMP A E PEDAL. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 28, ALTURA 45. COR BRANCA	UN	arq plast	70,000	35,8000	2.506,00
67	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma jasmim, aplicação móveis e superfícies lisas.	UN	ype	50,000	6,3800	319,00
69	Luva plástica, embalagem com 100 unidades, tamanho único, modelo transparente	CA	mblife	150,000	9,3000	1.395,00
70	Pá coletora lixo, material coletor poliestireno, material cabo alumínio, comprimento cabo 80, comprimento 28, largura 28, altura 81, aplicação limpeza, cor diversas.	UN	adriano vasso	120,000	9,9000	1.188,00
71	PALITO DE BAMBU OU MADEIRA PARA CHURRASCO, DIÂMETRO DE 4 MM X 25 CM. PONTA AFIADA. EMBALADO EM PACOTES COM 50 UNIDADES A GRANEL.	UN	natural	40,000	5,6000	224,00
72	PALITOS DE PICOLÉ, CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 11,5 CM DE COMPRIMENTO E 7,87 MM DE LARGURA. PODE SER USADO PARA FAZER PICOLÉS, SORVETES, ARTESANATO, ETC	CA	alegria e festa	40,000	4,5800	183,20
73	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMINIO POLIDO FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VALVULA DE SILICONE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	UN	clock	40,000	195,3000	7.812,00
75	PANO DE COPA, PARA COZINHA RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 40 X 66 CM	UN	adriano vasso	400,000	6,5900	2.636,00
77	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Tipo Saco	UN	adriano vasso	1.000,000	9,3500	9.350,00
78	Papel alumínio, 45 cm de largura, rolo com 7,5m	UN	wyda	200,000	8,6000	1.720,00
79	Papel filme PVC, em rolo medindo 28cmx30m	UN	wyda	200,000	6,3900	1.278,00
80	Papel higiênico, material celulose virgem, Comprimento 30m, largura 10, tipo picotado, quantidade folhas lisa, cor branca, Fardo com 64 rolos.	FD	personal	1.800,000	4,9000	8.820,00
81	Papel toalha interfoleado - liso, folha simples com 2 ou 3 dobras em fibras 100% de celulose natural, com variação de +/- 10%, no tamanho mínimo (20 x 21)cm, isento de impureza. Absorção própria, na cor branca/cinza, embalagem com 1000 folhas, organizado em pacotes individuais de 200, 250 ou 500 folhas. (caixa ou fardo)	UN	padrao	1.000,000	13,4000	13.400,00
82	Papel Toalha Possui folhas práticas com picotes adaptáveis. Alta capacidade de absorção, gofrado, na cor branca. Embalagem: Contém 2 rolos com 75 folhas por rolo. Dimensões 14 x 22cm. Referência de 1º Qualidade.	PCT	divina mesa	300,000	5,2900	1.587,00
83	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90 gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificada.	UN	colgate	100,000	5,1800	518,00
84	PENEIRA, PLASTICA, RESISTENTE, COM CABO. COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA, 37 CM DE LARGURA, 19 CM DE COMPRIMENTO.	UN	plasutil	30,000	11,9000	357,00
85	Pente de cabelo, com cerdas medias, em material plastico.	UN	santa laura	40,000	5,1000	204,00
88	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP A. CAPACIDADE APROXIMADA: 2,470 LITROS	UN	santana	30,000	20,4800	614,40
89	POTE PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE COM TAMP A. CAPACIDADE: 4,170 LITROS	UN	santana	50,000	24,1500	1.207,50
90	POTE PLÁSTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP A. CAPACIDADE: 9,5 LITROS	UN	plasutil	40,000	30,4200	1.216,80

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 5/12

## MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL

Processo Nº.: 8/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

**Fornecedor: 171 - JORGE PAULO SILVA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
91	POTE PLASTICO, DE MATERIAL RESISTENTE, COM TAMP. CAPACIDADE APROXIMADA: 05 LITROS.	UN	santana	45,000	21,6500	974,25
92	POTE PLASTICO, DE MATERIAL RESISTENTE COM TAMP. E FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE APROXIMADAMENTE: 10 LITROS.	UN	santana	40,000	43,4800	1.739,20
93	Prato descartável fundo - 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades.	PCT	crystal	200,000	2,6500	530,00
94	PRATO RASO OITAVADO EM PORCELANA, NA COR BRANCA.	UN	nadir	40,000	10,2500	410,00
95	Prendedor de roupa, Formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	crystal	100,000	3,3900	339,00
96	Pulverizador com gatilho. 500 ML.	UN	danpi	150,000	14,9000	2.235,00
97	RALADOR COM LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 24 CM X 9 CM X 9 CM	UN	viel	40,000	17,4800	699,20
99	Rodo de plástico (40 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	UN	adriano vasso	800,000	9,5800	7.664,00
100	Rodo de plástico (60 cm) Para piso, cabo de madeira revestido em plástico, base em plástico, com 02 lâminas em borracha reforçada.	UN	adriano vasso	500,000	14,9700	7.485,00
101	Rodo para passar Cera, de boa qualidade com espuma de alta densidade, com base de no mínimo 35 cm.	UN	adriano vasso	200,000	11,9900	2.398,00
102	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem de 01 kg, pct com 05 unidades de 200gr.	PCT	barra nova	800,000	9,8500	7.880,00
104	Sabonete infantil em barra, embalagem de 80 gramas, formula suave hipoalérgico, sem álcool ph neutro, testado dermatologicamente.	UN	pompom	100,000	3,5900	359,00
106	Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato ovalado, cor branca, aplicação pele normal, pacote com 12unidades. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem.	PCT	sensus	200,000	3,8700	774,00
107	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 75 x 105 cm, pacotes com 5 unidades.	UN	biolar	2.000,000	4,6200	9.240,00
110	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 59 x 62 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	biolar	2.000,000	5,3900	10.780,00
111	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 63 x 80 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	biolar	2.000,000	4,8400	9.680,00
112	Saponáceo Cremoso, composição Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sódio, Coadjuvantes, Espessante, Alcalinizantes, Abrasivo, Conservante, Fragrância e Veículo, limpeza pisos, paredes e louças e cubas Clássico 300ml.	UN	ype	1.000,000	6,1000	6.100,00
113	SAPONÁCEO EM PÓ, composição detergente, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicional biodegradável tipo I	UN	bombрил	300,000	7,5000	2.250,00
114	SHAMPOO INFANTIL, COMPOSIÇÃO SUAVE E PH BALANCEADO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SHAMPOO INFANTIL JOHNSON & JOHNSON. PESO LÍQUIDO APROX. DO PRODUTO: 480 ML	UN	tralala	200,000	18,6500	3.730,00
115	Shampoo, diversas fragrancias com qualidade igual ou superior ao shampoo SEDA, embalagem de no minimo 300ml.	UN	darling	80,000	8,6300	690,40
116	Soda Cáustica, Composição: Hidróxido de sódio 96-98% Descrição: Apresenta-se em micro pérolas de cor branca e é solúvel na água. Potes com 01 kg.	KG	soda bel	200,000	26,9000	5.380,00
117	TÁBUA PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 40 X 26 CM X 6 MM, NA COR BRANCA	UN	nitron	30,000	47,7900	1.433,70
118	TALCO INFANTIL, PROTEGE CONTRA ATRITO E UMIDADE QUE PODEM CAUSAR ASSADURAS E IRRITAÇÕES. EMBALAGEM/FRASCO DE APROXIMADAMENTE 160G. COMPOSIÇÃO: TALCO E FRAGRANCIA	UN	tralala	120,000	16,3000	1.956,00
119	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO. tAMANHO APROXIMADO: 46 X 70, CORES VARIADAS E LISAS. REFERENCIA: DE 1º QUALIDADE	UN	adriano	200,000	13,9000	2.780,00
120	Touca Descartável Com Elástico. Caixa com 100 unidades.Referência de qualidade.	CA	talge	200,000	24,2000	4.840,00
121	Vassoura Caipira: Tipo caipira (05fios), amarração em arame com cabo de madeira, de boa qualidade.	UN	varrelar	150,000	34,4000	5.160,00
122	Vassoura Náilon, material cerdas náilon, material cabo madeira, material cepa plástico, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo	UN	adriano vasso	250,000	13,3900	3.347,50



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Página: 6/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

**Fornecedor: 1631 - MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado, Frasco de 2 litros, Referência de 1º qualidade.	UN	AGCLIN	600,000	7,9800	4.788,00
37	Desinfetante, Aspecto físico líquido. Super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Composição aromática: eucalipto/pinho/floral. Frasco de 2 litros. Referência de 1º qualidade.	UN	AGCLIN	4.000,000	5,1100	20.440,00
103	Sabão em pó, Composição: Tenso ativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueadorótico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Aplicação: lavar roupas. Embalagem de 1kg.	KG	APYCE	2.000,000	9,3900	18.780,00
105	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso, aplicação assepsia das mãos, características adicionais ph neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Embalagem com 5 litros.	GL	DEO LINE	300,000	29,9000	8.970,00
108	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 39 x 58 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	DEBONI	2.000,000	6,4900	12.980,00
109	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, reforçado, cor preta, apresentação peça única, dimensões aproximadamente 90 cm x 1,15 m, pacotes com 5 unidades.	PCT	DEBONI	2.000,000	9,6100	19.220,00

**Fornecedor: 3319 - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	Bota de borracha - Par, branca, impermeável, pvc, cano longo (TAM 36 ao 44)	UN	GARRA	100,000	63,0000	6.300,00
17	BULE EM ALUMINIO 100% PURO, PEGADOR COM DETALHE EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3 LITROS	UN	ALUMILAR	10,000	45,0000	450,00
18	BULE EM ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,6 LITROS	UN	ALUMILAR	10,000	44,8000	448,00
24	Cesto de lixo, corpo plástico, sem tampa, cor cinza, características adicionais telado, capacidade 10 litros.	UN	UNINJET	80,000	6,9000	552,00
59	Isqueiro c/ acendimento de ate 3000 vezes, chama pré ajustada, padrão ISO 9994, fabricação nacional.	UN	BIC	50,000	5,7900	289,50
68	Luva para limpeza (par), Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Cano curto. Tamanho P, M, G e GG.	PCT	PLASTCOR	300,000	4,6700	1.401,00
74	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMESTICO, EM ALUMINIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMETNO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	UN	PANELUX	30,000	78,0000	2.340,00
86	Pilha alcalina AA. Embalagem com 2 unidades.	UN	ELGIN	100,000	8,8500	885,00
87	Pilha alcalina AAA. Embalagem com 2 unidades.	UN	ELGIN	100,000	8,5500	855,00

**Fornecedor: 3363 - MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Detergente Limpador Gel Concentrado, com solvente de fonte renovável e tensoativos biodegradáveis que promovem uma limpeza de alta performance. Ação desengordurante e desengraxante. indicações: na limpeza pesada de azulejos, bancadas, banheiros, fórmicas, paredes, pisos, superfícies laváveis em geral para remoção de óleos, gorduras, graxas e fuligem. Embalagem: 01 Galão de 05 Litros	UN	s. lar	800,000	32,4900	25.992,00
62	Limpa Pedra. Indicado para limpeza pesada. Limpa pedras e pisos rústicos que possuam sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: limo, lodo, ferrugem, incrustações. Embalagem de 5 litros.	UN	xbrilho	1.500,000	30,4300	45.645,00
76	Pano de Prato, 100% algodão, com estampas variadas. Medida aproximadamente: 46 x 65 cm. Margem de variação 10%. Referência de 1º qualidade.	UN	l.itatex	500,000	11,9500	5.975,00
98	Removedor de sujeira, indicado para limpeza de pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral. Embalagem de 5 litros.	UN	xbrilho	600,000	35,9000	21.540,00
123	Vassoura plástica, (rastelo) para jardim nas cores diversas com dentes largos e resistentes que permitem uma limpeza perfeita em jardins. Ideal para recolher folhas e detritos em terrenos ou jardins. Dimensão aproximadas: 40x48 cm	UN	locateli	250,000	17,6900	4.422,50

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**Página: 7/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**Página: 8/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Opar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Página: 9/12

Processo Nº.: 8/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**Página: 10/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**Página: 11/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL**

Página: 12/12  
Processo Nº.: 8/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2023

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fátima do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fátima do Sul, 24 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ILDA SALGADO MACHADO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

#### **Empresas Participantes:**

COMERCIAL MALLONE LTDA	CNPJ: 00.589.733/0001-03	_____
JORGE PAULO SILVA	CNPJ: 05.027.616/0001-70	_____
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	CNPJ: 15.923.311/0001-08	_____
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP	CNPJ: 07.837.083/0001-17	_____
MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 42.456.341/0001-16	_____